



# Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

(043) 552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

## DECRETO Nº. 300/2022

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, DECRETO:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$: **80.648,86** (Oitenta Mil e Seiscentos e Quarenta e oito Reais e oitenta e Seis Centavos), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	Secretaria de Governo		
04.122..0024.2195	AQUISIÇÃO DE KIT FEIRA		
44.90.52.00.00	Material Permanente	01702	80.648,86
<b>Subtotal</b>			<b>80.648,86</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>80.648,86</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, de Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	
RECEITA	01702	80.648,86
<b>Subtotal</b>		<b>80.648,86</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 29 de Dezembro de 2022.

**ROBERTO CARLOS MESSIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**